



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

Revoga a Resolução CSE/UFCG nº 07/2020, que estabelece, excepcionalmente, critérios para colação de grau antecipada dos cursos de graduação em Medicina, Farmácia, Enfermagem e Odontologia.

A Presidente da Câmara Superior de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, de conformidade com a legislação vigente,

Considerando as peças constantes no Processo SEI nº 23096.006500/2022-52,

RESOLVE, *ad referendum*:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 07/2020 da Câmara Superior de Ensino, que estabelece, excepcionalmente, critérios para colação de grau antecipada dos cursos de graduação em Medicina, Farmácia, Enfermagem e Odontologia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 25 de fevereiro de 2022.

**Viviane Gomes de Ceballos
Presidente**